



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE QUILOMBO
Fundo Municipal de Saúde

CONTRATO ADITIVO Nº. 9/2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2/2021

I – IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE SANTA CATARINA – CIS-AMOSC, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 01.336.261/0001-40, com sede na Rua Adolfo Konder, 33D, Jardim Itália, Chapecó-SC, neste ato representado pelo seu Presidente, Senhor RAFAEL CALEFFI, brasileiro, Prefeito do Município de São Lourenço do Oeste, portador do CPF sob o nº 026.437.969-18, doravante denominado CIS-AMOSC, e **MUNICÍPIO DE QUILOMBO**, inscrito no CNPJ sob o nº 83.021.865/0001-61, com sede na Rua Duque de Caxias, 165, Centro, representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor SILVANO DE PARIZ, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 579.998.729-20, doravante denominado **MUNICÍPIO**, amparados pela Lei nº 8.666/93, Lei nº 11.107/2005, Decreto nº 6.017/2007 e pelo Contrato de Consórcio Público, celebram o presente Contrato de Rateio, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Fica aditivado em R\$ 4.343,40 (quatro mil trezentos e quarenta e três reais e quarenta centavos) o Valor constante no item 2.1 da CLÁUSULA SEGUNDA do contrato de rateio firmado, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO REPASSE

2.1 O MUNICÍPIO repassará ao CONSÓRCIO o valor de R\$ 244.343,40 (duzentos e quarenta e quatro mil, trezentos e quarenta e três reais e quarenta centavos) definidos na Lei Orçamentária.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica incluído no item 5.1 da CLÁUSULA QUINTA do contrato de rateio firmado, alínea “c” com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas do presente Contrato de Rateio correrão por conta do Orçamento Municipal aprovado para o exercício de 2021, nas seguintes dotações:

[...]

c) 3.3.93.30.28 - R\$ 4.343,40 - Material de Proteção e Segurança

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente termo aditivo.

E por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento particular em duas vias de igual teor e forma.

Quilombo, 01 de Março de 2021

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE
SAÚDE DO OESTE DE SANTA
CATARINA (CIS-AMOSC)
PRESIDENTE**

**MUNICÍPIO DE QUILOMBO
SILVANO DE PARIZ
PREFEITO MUNICIPAL**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE QUILOMBO
ANILSON ANTONIO COMUNELLO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Testemunhas:

Nome: Ivanete Bison
CPF: 023.046.509-96

Nome: Eleni Segalla
CPF: 086.299.659-75



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE QUILOMBO
Fundo Municipal de Saúde

Estado de Santa Catarina	
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUILOMBO	
EXTRATO CONTRATUAL	
Contrato Nº.:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2/2021
Contratante.:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada.:	CIS-AMOSC
Objeto.....:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2/2021
Valor.....:	R\$ 4.343,40 (quatro mil trezentos e quarenta e três reais e quarenta centavos)
Vigência.....:	De 01/03/2021 até 30/06/2021
Licitação.....:	DISPENSA P/COMPRAS E SERVIÇOS Nº.: 1/2021
Recursos.....:	2.073 3.3.93.30.28 1002
QUILOMBO, 01 de Março de 2021.	
ANILSON ANTONIO COMUNELLO Secretário Municipal de Saúde	

Extrato Contratual